

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } Secretaria de Estado da AdministraçãoDiretoria Executiva da Escola de Governo Inexigibilidade - nº 318/2025 PARECER DE AUTORIZAÇÃO - ESCOLA DE GOVERNO Número do Processo - SISLOG112107 Número do Processo - SEI202500005001472 1. Versamos os autos sobre a contratação de Prestação de Serviços - Inscrição para participação da vice-presidente da GOINFRA na 4ª edição do maior evento multisetorial especializado no mercado de PPPs e Concessões, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo para atender as necessidades da GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. 2. Verificamos que foi realizada toda a instrução processual necessária, de acordo com os termos do Decreto nº 9.738/2020 e encaminhados os autos a esta Gerência, para análise, conforme abaixo: Autorização expressa do titular da pasta: item atendido (Portaria da Contratação - Designação de Função); Indicação se a ação educacional foi prevista pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2023, com a respectiva justificativa, caso não haja previsão: item atendido (Resposta a Esclarecimento - Esclarecimento); Instituição ministradora, localidade de realização do curso, valor, modalidade (presencial ou EaD), objetivos gerais e conteúdo programático da ação: item atendido (Evidência do ETP - Programação); Exposição dos critérios objetivos, claros e impessoais adotados para a concessão da(s) vaga(s) em tela conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº 487/2022 - GAB (000029186894): item atendido (Solicitação de Autorização à Escola de Governo); Previsão de como e quando o servidor beneficiado com a vaga compartilhará e aplicará os conhecimentos adquiridos, devendo ser realizada em até 3 (três) meses após a conclusão da ação educacional: item atendido (Resposta a Esclarecimento - Esclarecimento); assunção, pelo servidor agraciado dos seguintes compromissos: item atendido (Resposta a Esclarecimento - Declaração Eliane); cumprir integralmente as exigências curriculares; arcar com o valor do investimento financeiro caso reprove/não obtenha o certificado; arcar com o valor do investimento financeiro caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) meses após a conclusão da ação educacional. 3. Considerando o exposto e ainda, que a Escola de Governo não possui evento similar e/ou equivalente em sua grade regular de cursos, informamos que não temos óbice à aquisição, sendo da competência do titular da Pasta avaliar a necessidade e a relevância das participações dos servidores nos eventos em tela, bem como a quantidade de vagas a serem adquiridas. 4. Sendo assim, retornem-se os autos à GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES para prosseguimento. Roberta Rodrigues Costa Diretora-Executiva da Escola de Governo Larissa Neves Costa Gerente de Desenvolvimento Profissional RODAPÉ Versão do Doc. Padrão0.01